

LEI Nº 4768, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Autoria: Prefeito Municipal

Altera dispositivo da Lei nº 4.703, de 6 de setembro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei nº 4.703, de 6 de setembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica desafetada a área localizada no Loteamento Jardim das Hortências, no Bairro do Barranco Taubaté – SP, assim descrita e caracterizada:

Área pertencente ao Sistema de Lazer da Prefeitura Municipal de Taubaté: terreno correspondente a parte do Sistema de Lazer 2 da Quadra G, do imóvel denominado Jardim das Hortências, com as seguintes medidas e confrontações: de quem da Avenida 01 observa o imóvel, do lado direito, inicia-se em um ponto que confronta com o prédio nº 836, segue por uma distância de 8,90m, confrontando com a Avenida Voluntário Benedito Sérgio; depois deflete à direita e segue por uma distância de 19,45m em linha reta, confrontando com a Avenida 01; depois deflete à direita e segue por uma distância de 9,00m em linha reta, confrontando com o remanescente do Sistema de Lazer 2 da Quadra G, de propriedade da Prefeitura Municipal de Taubaté; daí deflete à direita e segue por uma distância de 19,45m, confrontando com o prédio nº 836, encerrando uma área de 173,10m².”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 24 de junho de 2013, 368º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de junho de 2013.

EDUARDO CURSINO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA  
Diretora do Departamento Técnico Legislativo